



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA**  
**3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI**  
Av Duque de Caxias, 689 - 1º Andar - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 - Fone: (43) 3572-3209 - E-mail: 3juizadolondrina@tjpr.jus.br

### EDITAL DE LEILÃO

A Doutora Rosângela Faoro, MM. Juíza de Direito do 3º Juizado Especial Cível e Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina/PR, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos abaixo relacionados, e que foram designados:

**PRIMEIRO LEILÃO:** dia **01/04/2024, às 10:00 horas**, quando se fará a venda pelo maior lance oferecido, a partir de 60% (Sessenta por cento) do valor da avaliação e, se for bem imóvel de incapaz, 80% (Oitenta por cento) do valor da avaliação.

**LOCAL:** o Leilão será realizado **por meio ELETRÔNICO através do site [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br).**

**SEGUNDO LEILÃO:** dia **15/04/2024, às 10:00 horas**, quando se fará a venda pelo maior lance oferecido, a partir de 60% (Sessenta por cento) do valor da avaliação e, se for bem imóvel de incapaz, 80% (Oitenta por cento) do valor da avaliação.

**LOCAL:** o Leilão será realizado **por meio ELETRÔNICO através do site [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br).**

**LEILOEIRO:** o Leilão está a cargo do Leiloeiro Público Oficial Sr. WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, registrado na JUCEPAR sob o nº 660.

Fica autorizada a recepção de lances por via eletrônica, por intermédio do sistema disponibilizado pelo leiloeiro ([site www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br)), respeitado o preço vil.

**PROCESSO:** Autos nº 0039017-14.2022.8.16.0014 de Cumprimento de Sentença/Execução de Título Extrajudicial proposta por SPAZIO LILLE (CPF/CNPJ: 38.376.664/0001-22) em face de ANDREY NICOLAU BONFIM BONIFACIO (RG: 133426957 SSP/PR e CPF/CNPJ: 107.716.099-22).

**BEM:** Direitos sobre o "Apartamento nº 602, situado no pavimento 5º da torre 10, do Spazio Lille, situado na Av. Prefeito Milton Ribeiro Menezes, 635, Londrina, devidamente matriculado sob nº 106.299, do Cartório de Registro de Imóveis - 2º Ofício, desta Comarca."

**TRATA-SE DE LEILÃO DE DIREITOS SOBRE O IMÓVEL E EVENTUAL ARREMATANTE DEVERÁ COMPROVAR A QUITAÇÃO DA DÍVIDA DECORRENTE DO CONTRATO EM QUE O BEM FOI DADO EM GARANTIA (COM ABATIMENTO DO VALOR PAGO, DO TOTAL DO PREÇO DE ARREMATACÃO), ANTES DA EXPEDIÇÃO DA RESPECTIVA CARTA.**

**VALOR DA AVALIAÇÃO (FEVEREIRO/2024):** R\$ 185.000,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL REAIS) - CONFORME DESPACHO DE SEQ. 132.1.

**ÔNUS:** 01) SALDO DEVEDOR REFERENTE AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 878770977255, COM 09 (NOVE) PARCELAS EM ATRASO E COM 325 (TREZENTOS E VINTE E CINCO) PARCELAS A VENCER, TOTALIZANDO R\$ 166.543,14 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS, QUATORZE CENTAVOS), ATUALIZADO ATÉ 04/10/2023; 02) DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS (IPTU) NO VALOR DE R\$ 1.421,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS), EM FEVEREIRO/2024.

**DEPÓSITÁRIO:** [(ANDREY NICOLAU BONFIM BONIFACIO) Avenida Prefeito Milton Ribeiro Menezes, 635 Complemento: BLOCO 10 APTO 602 Bairro: Conjunto Habitacional Doutor Farid Libos Cidade: LONDRINA/PR CEP: 86.087-620]

**VALOR DO DÉBITO:** R\$ 8.019,57 (OITO MIL, DEZENOVE REAIS, CINQUENTA E SETE CENTAVOS), ATUALIZADO ATÉ 18 /03/2024.



REMUNERAÇÃO DO LEILOEIRO: uma vez publicados os respectivos editais, ou realizadas despesas pelo leiloeiro, este perceberá a seguinte remuneração: a) em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) em caso de acordo entre as partes, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelas partes, salvo disposição diferente no termo de acordo.

O executado deverá ser intimado por intermédio de seu advogado; ou, não tendo procurador constituído nos autos, por meio de carta ou mandado e, se não for localizado, ficará intimado pelo próprio edital (Art. 889, I e parágrafo único, CPC).

No dia e hora designados para o Primeiro Leilão serão os bens vendidos pelo maior lance, a partir de 60% (Sessenta por cento) do valor da avaliação e, se for bem imóvel de incapaz, 80% (Oitenta por cento) da avaliação. Não havendo licitantes interessados, serão os bens vendidos no dia e hora designados para o Segundo Leilão, a quem der o maior lance, a partir de 60% (Sessenta por cento) do valor da avaliação e, se for bem imóvel de incapaz, 80% (Oitenta por cento) da avaliação.

A arrematação não será desfeita (art. 903, CPC), podendo o arrematante desistir da aquisição apenas nas hipóteses do § 5º do Art. 903, CPC).

EM VIRTUDE DO QUE, é expedido o presente Edital, para que ninguém possa alegar ignorância, especialmente os acima nominados e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), ficam desde já por este devidamente intimados para que, querendo, promova(m) o que entender(em), a bem de seus direitos. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no *site* do leiloeiro [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br), bem como, no Diário de Justiça Eletrônico do Paraná/afixado nos locais destinados a editais e avisos deste Juizado.

Londrina, 19 de março de 2024. Eu, Sandro Kendi Matsumura, Analista Judiciário, digitei e conferi.

**Rosângela Faoro**

Juiza de Direito

